



Serviço Público Municipal

Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 533/98

***Dispõe sobre a declaração de
Utilidade Pública da Associação
Lar Batista Boa Esperança.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a Associação Lar Batista Boa Esperança, fundada em 12 de fevereiro de 1998, com sede na rua Boa Esperança, nº 778 no Município de Serrinha, Estado da Bahia, por ser uma entidade civil de natureza filantrópica e sem fins lucrativos.


Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de Impostos Municipais, na forma do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de outubro de 1998.**


GERINALDO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE.


HELDER J. B. DE CERQUEIRA
1º SECRETARIO